



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.854, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ ESTADO DE SÃO PAULO
AO EXERCÍCIO DE 2026.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itajobi-SP para o exercício financeiro de **2026**, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 121.761.000,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e um mil reais)**, conforme demonstrado em anexo (Anexo I).



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES.....		R\$ 121.711.000,00
Impostos, Taxas e Contrib.de Melhoria.....	R\$ 13.327.000,00	
Contribuições.....	R\$ 5.002.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.551.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$ 4.277.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 106.496.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 122.000,00	
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 14.894.000,00	R\$ 115.881.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Receita de Contribuições.....	R\$ 3.480.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.350.000,00	R\$ 5.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....		R\$ 50.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA.....		R\$ 121.761.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 PREFEITURA MUNICIPAL.....	R\$ 108.440.000,00
01.01. Gabinete do Prefeito e Assessorias.....	R\$ 1.723.000,00
01.02. Assessoria Jurídica.....	R\$ 634.000,00
01.03. Departamento de Administração Geral.....	R\$ 7.265.000,00
01.04. Departamento de Finanças e Contabilidade.....	R\$ 3.395.000,00
01.05. Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais.....	R\$ 13.269.000,00
01.06. Departamento de Saúde.....	R\$ 34.363.000,00
01.07. Departamento de Educação.....	R\$ 36.505.000,00
01.08. Departamento de Cultura, Lazer e Esporte.....	R\$ 1.104.000,00



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

01.09. Departamento de Assistência Social.....	R\$ 5.106.000,00
01.10. Departamento de Água e Esgoto.....	R\$ 4.154.000,00
01.11. Departamento de Desenvolvimento Econômico.....	R\$ 417.000,00
01.12. Departamento do Meio Ambiente.....	R\$ 505.000,00

02 CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 3.000.000,00
02.01. Câmara Municipal.....	R\$ 3.000.000,00

03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.....	R\$ 9.821.000,00
03.01. Fundo Municipal de Previdência Social.....	R\$ 9.821.000,00

09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 500.000,00
09.99. Reserva de Contingência.....	R\$ 500.000,00

TOTAL..... R\$ 121.761.000,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R\$ 3.000.000,00
04 – Administração.....	R\$ 10.905.000,00
05 – Defesa Nacional.....	R\$ 106.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 5.487.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 9.821.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 34.363.000,00
11 – Trabalho.....	R\$ 325.000,00
12 – Educação.....	R\$ 36.505.000,00
13 – Cultura.....	R\$ 48.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 9.101.000,00
17 – Saneamento.....	R\$ 4.154.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 505.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 92.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 4.168.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 1.056.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 1.625.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 500.000,00

TOTAL..... R\$ 121.761.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$ 3.000.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$ 8.929.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$ 1.770.000,00
124 – Controle Interno.....	R\$ 206.000,00
153 – Defesa Terrestre.....	R\$ 106.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$ 560.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$ 851.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$ 4.076.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 9.821.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$ 33.316.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$ 1.047.000,00
334 – Fomento ao Trabalho.....	R\$ 325.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

361 – Ensino Fundamental.....	R\$ 23.984.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$ 150.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$ 12.181.000,00
367 – Educação Especial.....	R\$ 190.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$ 48.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$ 9.101.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 4.154.000,00
542 – Controle Ambiental.....	R\$ 505.000,00
608 – Promoção de Produção Agropecuária.....	R\$ 92.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$ 4.168.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$ 728.000,00
813 – Lazer.....	R\$ 328.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna.....	R\$ 935.000,00
845 – Transferências.....	R\$ 690.000,00
997 – Reserva de Contingência.....	R\$ 300.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 121.761.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 119.238.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 60.370.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 170.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 58.698.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 2.023.000,00
Investimentos.....	R\$ 1.503.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 520.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS..... R\$ 300.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 121.761.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de **7% (sete por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;
- II – A abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Artigo 5º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 22 de Dezembro de 2025.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA**